



# Câmara Municipal de Rolim de Moura

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### **Ata Eletrônica da 29ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 05/09/2022 - 11:00 ; Encerramento: 05/09/2022 - 11:43

**Mesa Diretora:** Presidente: Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; 1º Vice Presidente: Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE

**Lista de Presença na Sessão:** Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

**Expedientes: Abertura da Sessão:** Rolim de Moura, Estado de Rondônia, às 11:00 do dia 05 de setembro de 2022, nas dependências do Plenário Luciano de Argôlo, Câmara Municipal de Rolim de Moura, o Senhor Presidente, Vereador Claudinei Fernandes de Souza, que depois de constatada a existência legal de QUORUM, e sob a proteção de Deus declara aberta a VICÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, do Segundo Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia.

**Leitura Versículo Bíblia Sagrada:** Em seguida, o Senhor Presidente, secretariado pela 1ª Secretária Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho, convidou o Vereador Walter Soares dos Santos para fazer a leitura de um versículo da Bíblia sagrada.

**Leitura Expediente Recebido/Expedido:** Leitura da justificativa de ausência à Sessão do Vereador Professor Ronny Ton Zanotelli a pedido do Presidente feito à 1ª Secretária, Vereadora Juliana Antunes conforme íntero teor: "ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA GABINETE VEREADOR RONNY TON ZANOTELLI- PTB Ao Sr. CLAUDINEI FERNANDES Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura JUSTIFICATIVA RONNY TON ZANOTELLI, utilizando deste expediente, apresentar JUSTIFICATIVA, quanto a minha ausência na sessão ordinária que ocorrerá no dia 05/09/2022, às 11:00hrs, pois, em detrimento de minhas atividades jurídicas tenho audiência designada para esta data e horário nos autos n. 7003491-08.2022.8.22.0010, cujo a temática do processo exige minha presença enquanto patrono do réu. Desde já, peço leitura e consideração dos demais pares. Rolim de Moura/ RO, 05 de Setembro de 2022. RONNY TON ZANOTELLI Vereador"

**Leitura Ata Sessão anterior:** Em seguida, requisiou a leitura da ata da Sessão anterior, feito o pedido de dispensa pela 1ª Secretária e, aprovado por unanimidade em votação simbólica.

**Grande Expediente-Palavras vagas aos vereadores inscritos:** Uso da Tribuna pelo Vereador Eurico Gomes, onde usou da palavra para tratar do mês referência em prevenção ao suicídio, Setembro amarelo. Ressaltou a importância dos cuidados constantes com a saúde mental do indivíduo, disse ainda que, os estopins que podem contribuir com o adoecimento são os estigmas, e o preconceito relacionado às doenças da saúde mental, elencando ainda pequenos gestos que podem fazer a diferença, como um "estou aqui", "uma conversa", "um abraço" pode salvar muitas vidas. Disse ainda que no dia 02/09/2022, participou de um evento no CRAS (Centro de Referência Assistência Social), participando de várias palestras de cunho educativo e de prevenção à violência doméstica contra a mulher, ressaltando ainda os canais de comunicação para a denúncia dos crimes, como a delegacia especializada de atendimento à mulher em Rolim de Moura, salientou ainda o serviço de excelência que o CRAS vem desempenhando. Relatou ainda números estatísticos de violência à mulher no Brasil. Em seguida narrou a biografia de Maria da Penha e os vários episódios de violência cometidos por seu marido contra ela. Salientou ainda que apesar de sua triste história, a história de Maria da Penha que à época ganhou repercussão internacional, promoveu o debate contra a violência à mulher em um



## Câmara Municipal de Rolim de Moura

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ambiente machista como a sociedade brasileira. Aparteado pela Vereadora Juliana Antunes, pontuando sobre o machismo presente na sociedade e o parabenizando pela iniciativa como Parlamentar e principalmente como Homem, ressaltou ainda a importância da boa educação das crianças para que o respeito às mulheres seja construído juntamente com o caráter da criança. Em seguida, uso da tribuna pelo Vereador Cidinei da 200, relatando sobre os serviços prestados pela Secretaria de Obras na zona rural do município. Alegou ainda, que está sendo constantemente cobrado a respeito das faixas de sinalização horizontal nas vias urbanas do município. Com relação à agricultura, ressaltou que em conversa com o secretário Municipal de agricultura, que as solicitações dos agricultores serão atendidas. Parabenizou a secretaria de Obras pelo excelente trabalho que vem fazendo, com diversas pontes construídas nas linhas e travessões da zona rural do município, posteriormente, foi aparteado pelo Vereador Eliomar Monteiro que fez uso da palavra para discorrer sobre a ponte na linha 204 que está sendo construída. Logo em seguida o Vereador Cidinei agradeceu os moradores que fizeram a doação das madeiras utilizadas na construção das pontes. Parabenizou ainda a águas de Rolim que providenciou o Bebedouro e sua instalação na feira, beneficiando os feirantes e os moradores que fazem suas compras. Reclamou ainda sobre a atual política de transporte dos pacientes que necessitam de cuidados e acompanhamento médico junto ao CER, disse ainda que confeccionou um documento solicitando à senhora Secretária de Saúde maiores esclarecimentos. Aparteado pelo vereador Walter, parabenizou o prefeito e o Parlamentar Alex Redano pelos recursos enviados para instalação de tubos armco no travessão do cajueiro. Em seguida o Sr. Presidente passou ao intervalo regimental, momento em que a 1ª Secretaria pediu a dispensa, que foi concedida. Ato contínuo, fez um requerimento verbal sobre as condições do laboratório BIOVIDA que atende a população de Rolim de Moura para que o Executivo ou a própria empresa providencie melhores condições aos usuários, tendo em vista que o local é pequeno e falta imobiliário, restando à população à espera de seu atendimento muitas vezes ao sol, e o período chuvoso que se avizinha e que pode piorar a situação, sendo aparteado pelos vereadores Ivan Vasconcelos e Eurico Gomes sobre a demanda. Requerimento aprovado em unanimidade. OBS: requerimento de autoria de todos os Vereadores conforme acordado em Sessão Plenária. **Encerramento:** Em seguida, o Presidente assim declarou: Nada mais havendo a se tratar, agradecemos a proteção de Deus e declaro encerrada a Sessão.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2022**, Revoga a lei nº 3.166, de 17 de maio de 2016. - Obs.: Apreciação pelo Plenário do Parecer da CCJ que rejeitou a proposição. Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura (Resolução n. 05/2017) Art. 170. Sempre que o Parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais :** Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva -



# Câmara Municipal de Rolim de Moura

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 123 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 684.096,00. Secretaria Municipal de Saúde - Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 127 de 2022**, "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$795.000,00". Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - 15%. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 127/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 131 de 2022**, "Altera a Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016". Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 131/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 140 de 2022**, "Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$130.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$300.000,00". Autor: Mesa Diretora - MEDIR, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por



## Câmara Municipal de Rolim de Moura

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ;

---

### Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

---

**Presidente:**  
Claudinei Fernandes  
de Souza / PSL

---

**1º Vice Presidente:**  
Ivan Ferreira de  
Vasconcelos /  
REPUBLICANOS

---

**1º Secretário:**  
Juliana Aparecida  
Nonato Antunes  
Carvalho. / PODE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

Ofício nº. 79/2022/SL/CMRM

Rolim de Moura, 06 de Setembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor  
**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

**Assunto: encaminhamento de Autógrafos de Lei da 29ª Sessão Ordinária**

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, os Autógrafos de Lei abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis, durante a 29ª Sessão Plenária, realizada no dia 05 de Setembro de 2022.

- a)** Autógrafo de Lei nº 121/CMRM/2022, que dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$684.096,00;”
- b)** Autógrafo de Lei nº 122/CMRM/2022, que dispõe sobre: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar por anulação de dotação ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$795.000,00;”
- c)** Autógrafo de Lei nº 123/CMRM/2022, que dispõe sobre: “ Altera a Lei nº 3.251 de 23 de Novembro de 2016”;
- d)** Autógrafo de Lei nº 124/CMRM-2022, que dispõe sobre: “ “Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$130.000,00 e autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação de dotação ao orçamento de presente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00”

Respeitosamente,

**CLAUDINEI  
FERNANDES  
DE SOUZA:  
58104100220** Assinado digitalmente  
por CLAUDINEI  
FERNANDES DE  
SOUZA:58104100220  
Data: 2022-09-06 15:  
14:55

**CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA**  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA LEGISLATIVA

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 124/CMRM/2022**

### **PROJETO DE LEI Nº 140/2022**

### **AUTOR: MESA DIRETORA**

**EMENTA:** “Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$130.000,00 e autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação de dotação ao orçamento de presente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que em 05 de Setembro de 2022 o Plenário aprovou, a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais ), conforme abaixo indicado:

### **01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2163 - Folha de Pagamento	
31.90.94.00 - Indenizações e Restrições Trabalhistas.....	R\$80.000,00
33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$50.000,00
<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$130.000,00</b>

**Art. 2º** Os Recursos orçamentários necessário para dar cobertura a transposição supra, nos termo do art.167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

### **01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2164- Manutenção e Funcionamento da Câmara	
33.90.91.00 - Sentenças judiciais .....	R\$30.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$60.000,00
44.90.51.00- Obras e Instalações .....	R\$10.000,00
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contr. Resgatado.....	R\$30.000,00
<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$130.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme abaixo indicado:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

**01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2163- Folha de Pagamento

31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$110.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais .....	R\$50.000,00
31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	R\$10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$170.000,00</b>

01.001.01.031.0020.2164 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.30.00- Materiais de Consumo .....	R\$50.000,00
33.90.35.00- Serviços de Consultoria .....	R\$ 30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$130.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$300.000,00</b>

Art. 4º os recursos orçamentais necessários para dar cobertura ao créditos abertos no Artigo anterior serão provenientes do que trata o art. 43, §1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2163- Folha de Pagamento

31.91.13.00 - Obrigações Patronais .....	R\$70.000,00
33.90.46.00 - auxílio alimentação .....	R\$100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$170.000,00</b>

01.001.01.031.0020.2164- Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.93.00 - Indenização e Restituições .....	R\$130.000,00
<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$130.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$300.000,00</b>

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Rolim de Moura /RO, 05 de Setembro de 2022.

CLAUDINEI  
FERNANDES DE  
SOUZA:  
58104100220

Assinado digitalmente por  
CLAUDINEI FERNANDES  
DE SOUZA:58104100220  
Data: 2022-09-06 15:15:56

**CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA**  
*Presidente*

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C2C256CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI N° 4.155/2022**

*“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$795.000,00”.*

**O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$795.000,00** (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$795.000,00

**Sub-total:.....R\$795.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$795.000,00

**Sub-total:.....R\$795.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2022.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C2C86C0C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI N° 4.156/2022**

*“Altera a Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016”.*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Altera a súmula da Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; autoriza firmar com*

*convênio com as Empresas locais para os fins que especifica e da outras providências.”*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da outras providências.”*

Art. 2º Revoga o inciso II, do Art. 1º da Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016.

*Art. 1º...*

*II – Convênio com as empresas locais, visando a execução de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em suas unidades industriais.*

Art. 3º Revoga o Art. 2º da Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016.

*Art. 2º Entende-se como empresas locais àquelas estabelecidas na circunscrição do Município de Rolim de Moura/RO.*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2022.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C4A3F0AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****LEI N° 4.157/2022**

*“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$130.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$300.000,00”.*

**o prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2163 – Folha de Pagamento

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$80.000,00

33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais..... R\$50.000,00

**Sub - Total:.....R\$130.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2164 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.91.00 – Sentenças

Judiciais.....R\$30.000,00

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$60.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$10.000,00

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contr.

Resgatado..... R\$30.000,00

**Sub - Total:.....R\$130.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2163 – Folha de Pagamento

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$110.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$50.000,00

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$10.000,00

**TOTAL:.....R\$170.000,00**

01.001.01.031.0020.2164 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$50.000,00

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R\$30.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00

**Sub - Total:.....R\$130.000,00**

**TOTAL:.....R\$300.000,00**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2163 – Folha de Pagamento

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$70.000,00

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$100.000,00

**TOTAL:.....R\$170.000,00**

01.001.01.031.0020.2164 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$130.000,00

**Sub - Total:.....R\$130.000,00**

**TOTAL:.....R\$300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2022.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:532B5E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1801/2022**

Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico nº 71/2022, do processo licitatório nº 1801/2022 de Aquisição de material de consumo – utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria, da Casa da Criança, CRAS, SCFV, CREAS e CadÚnico, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

**Empresa vencedora:**

**M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ: 18.235.272/0001-36

Valor: R\$ 5.808,24 (cinco mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Rolim de Moura, 06 de Setembro de 2022

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:938BC19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1878/2022**

Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico nº 70/2022, do processo licitatório nº 1878/2022 de Aquisição de material de consumo, guarnições de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria, da Casa da Criança, CRAS, SCFV, CREAS e CMDCA ( sala de escuta), tendo como vencedores as empresas abaixo relacionadas.

**Empresas vencedoras:**

**C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA.**

CNPJ: 35.335.996/0001-70

Valor: R\$ 4.576,45 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

**CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**

CNPJ: 42.009.468/0001-97

Valor: R\$ 3.678,85 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Rolim de Moura, 06 de Setembro de 2022

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:AB6D25D9

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Processo 15/2022	Portaria Nº74/2022	Empenho Nº163/2022
<b>Beneficiário</b>	<b>CPF</b>	
Jose Wilson dos Santos		
XXX.XXX.702-72		
<b>MEIO DE DESLOCAMENTO</b>		
(x) Oficial ( ) Particular ( ) Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo )		
<b>Destino:</b>	Porto Velho	RO
<b>DADOS DA VIAGEM</b>		
Inicio	07/09/2022	Término
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
<b>JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO</b>		
Conforme Expediente: Com objetivo de acompanhar o Prefeito onde iremos tratar de diversos assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.		

Santa Luzia D’Oeste, RO

08 de setembro de 2022

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS**

Presidente

Publicado por:

Eliane Aparecida Cascimiro

Código Identificador:F75375A8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 198/2022**

**DECRETO Nº 198/2022**

“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 60 da Lei Orgânica, Artigo 206 da Constituição Federal, Artigo 14 da Lei 9.394/1996 – LDB, Lei 13.005/2014 – PNE, Lei Municipal 746/2015 – Meta 19, Arts. 5º e 14 da Lei 14.113/20,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, nesta data, tendo em vista o encerramento do trâmite processual, com a publicação da Lei nº 4.157/2022, de 06 de setembro de 2022, que “Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$130.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$300.000,00”, no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3303, ano XIV, de 09/09/2022, às págs. 100 e 101, promovo o arquivamento definitivo do presente processo legislativo contendo 34 páginas.

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2022.

Leandro Damaceno Stolaric  
Técnico Legislativo